



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DA VEREADORA SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY

INDICAÇÃO N.º 3.266/2026

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

As Vereadoras que esta subscrevem, de acordo com atribuições conferidas pelo Regimento Interno, veem, mui respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, Edmilson Rodrigues de Almeida, que adote as providências necessárias para prorrogação do Concurso Público Municipal de 2024, bem como elaborar um planejamento de convocação dos candidatos aprovados.

JUSTIFICATIVA AO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS:

O concurso público constitui instrumento essencial para garantia da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, assegurando o ingresso de servidores efetivos por meio de critérios técnicos e transparentes.

O Concurso Público Municipal de 2024 permanece vigente e possui candidatos aprovados aguardando convocação, enquanto diversas secretarias municipais continuam enfrentando carência de servidores efetivos em áreas essenciais da administração pública.

Ademais, destaca-se que o Concurso Público Municipal homologado em 27 de junho de 2022 foi devidamente prorrogado por mais 02 (dois) anos, com vigência até 27 de junho de 2026, demonstrando o reconhecimento, por parte da Administração Pública, da necessidade contínua de manutenção e recomposição do quadro efetivo municipal.

Nesse contexto, não se mostra razoável eventual ausência de prorrogação do Concurso Público de 2024, sobretudo diante da existência de cargos com demanda permanente e recorrente, tais como Professor de Anos Iniciais, Enfermeiro, Assistentes Sociais, Psicólogos, cargos administrativos de nível médio, entre outros essenciais ao regular funcionamento dos serviços públicos municipais.

Importante ressaltar, ainda, que o próprio Município realizou diversas convocações de candidatos aprovados no concurso de 2024 ao longo deste ano, circunstância que evidencia de forma inequívoca a existência de necessidade administrativa, vacâncias e demanda contínua de pessoal efetivo.

A eventual não prorrogação do certame poderá acarretar prejuízos à continuidade e eficiência dos serviços públicos, além de gerar despesas desnecessárias aos cofres públicos com a realização de novo concurso público, incluindo custos com contratação de banca organizadora, logística, aplicação de provas e demais atos administrativos.

Da mesma forma, a abertura recorrente de processos seletivos temporários também não se mostra a alternativa mais eficiente para a Administração Pública, tendo em vista que a alta rotatividade de servidores temporários compromete a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados à população. Além disso, o Município acaba realizando investimentos constantes em treinamento, adaptação e capacitação de profissionais que não possuem vínculo efetivo e permanente com a administração, gerando desperdício de recursos públicos.

Diante da existência de concurso vigente e de candidatos devidamente aprovados e aptos à nomeação, mostra-se mais vantajoso, econômico e eficiente para o interesse público a prorrogação do Concurso Público de 2024, possibilitando futuras convocações de servidores efetivos sempre que houver necessidade administrativa.

Diante do exposto, solicita informações quanto ao indicado, ou justificativa referente à impossibilidade de atendimento no prazo de 30 (trinta) dias úteis, conforme disposto no Art. 44, XV, da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões Colorado do Oeste Estado de Rondônia, 28 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

(assinado eletronicamente)
TATIANE INÁCIO DOS SANTOS
Vereadora Primeira-Secretaria da CMCO

(assinado eletronicamente)
IVANDRO ANTONIO BUZANELLO
Vereador da CMCO

Rio Grande do Sul, nº 4195 - Centro - Fone: (69) 3341-2442 CEP: 76.993-000
Email: co-camaramunicipal@hotmail.com / Site: www.coloradodoeste.ro.leg.br
COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Ribeiro dos Santos Grey, VEREADORA VICE PRESIDENTE**, em 28/05/2026 às 10:57, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivandro Antonio Buzanello, VEREADOR**, em 28/05/2026 às 11:01, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Inacio dos Santos, VEREADORA 1ª SECRETÁRIA**, em 28/05/2026 às 11:02, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **586992** e o código verificador **2E0A14F6**.

Docto ID: 586992 v1